



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

Lei Municipal nº 664/2025.

Dispõe sobre a denominação de praça nesta cidade e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Fernando Pereira dos Santos**, a área pública de lazer localizada na intersecção das Ruas Joaquim Calixto e Josefa Farias Trindade, nesta cidade.

Art. 2º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar a denominação da área de lazer citada no artigo anterior e comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 15 de setembro de 2025.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."